

## Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº 842.917

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Porteirinha

Exercício Financeiro: 2010

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal de Porteirinha, concernente ao exercício financeiro de 2010, examinada no estudo técnico de fls. 242/247, nos termos da Resolução nº 04/09.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova-se a citação do Senhor Juraci Freire Martins, Prefeito Municipal no exercício de 2010, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico, especialmente quanto à abertura de créditos suplementares sem a devida cobertura legal, conforme apontado no subitem 1.1, fl. 243/244, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, o responsável deverá ser cientificado de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de backup ou de cópia do comprovante do envio pela internet da prestação de contas com as devidas alterações, nos termos do art. 14 da INTC nº 08/2008 e/ou dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa, notadamente leis e/ou decretos ou registros contábeis que possam justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório técnico.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Em seguida, conclusos.

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2011.

Cláudio Couto Terrão Conselheiro Relator